



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

16 de Agosto de 2022 - ANO VI - Edição Nº 553 - Pág. 01 a 07

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADO: FRANCISCO FELIPE FREITAS GERALDO – FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 08/08/2022 A 07/02/2023. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 05/08/2022**

### ERRATA

ERRATA REFERENTE À PORTARIA 429/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Objeto: Concessão de Férias Complementares (15 dias) ao servidor efetivo ANTONIO AREMILSON MARTINS FREITAS. Na Publicação da Portaria 429/2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 21/06/2022, Página 09 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê no § 2º “2021/2022”, leia-se “2020/2021”. Canindé/CE, 12 de Agosto de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 575/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de AGOSTO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **JOÃO RODRIGUES LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **28/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 154/2022-SMAS recebido digitalmente dia 10/08/2022, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOÃO RODRIGUES LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **10/08/2022 a /09/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 10 de AGOSTO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 576/2022 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 02/2021, de 02 de janeiro de 2021, e de acordo com o caput do Art. 103, com menção aditiva ao Parágrafo 2º do referido artigo da Lei Nº 1.190/92 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Canindé. **CONSIDERANDO** o requerimento de Licença para concorrer a mandato eletivo formalizado pela servidora efetiva **CRISTIANE COLARES MUNIZ**, solicitando a sua desincompatibilização para concorrer a cargo político de **DEPUTADA FEDERAL** no pleito de 02 de outubro de 2022. **CONSIDERANDO** a previsão legal na LC 64/90, art. 1º, II, L. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 207/2022-PGM, formulado pela Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE**: Art. 1º - Reconhecer Licença para concorrer a Mandato Eletivo a pedido, à servidora efetiva **CRISTIANE COLARES MUNIZ**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, a partir de **02 de julho de 2022**. Art. 2º - A servidora licenciada deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos do Município, a cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, até o 5º (quinto) dia útil de sua expedição. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 12 de AGOSTO de 2022. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 577/2022 A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal Nº 12.696/12 e conforme a Lei Municipal Nº 2.221/13, no seu Art. 41, § 4º, que trata da licença para tratamento de saúde, subsidiada pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **03 de AGOSTO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIA AURICENIA SANTIAGO MACIEL, CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (FILHO)**. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 250/2022-PGM, formulado pela Procuradoria Geral do Município. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (FILHO)**, ao (a) servidor (a) **ANTONIA AURICENIA SANTIAGO MACIEL, CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com gozo no período de **13/08/2022 a 10/11/2022**, prazo estabelecido pela Perícia Médica do Município/IPMC. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 15 de AGOSTO de 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé**

**PORTARIA Nº 578/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **JOSE AILTON MARQUES DA CONCEIÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEDIDO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 0123/2022 protocolado dia 12/08/2022, expedido pelo Órgão Estadual ao qual o servidor está cedido, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSE AILTON MARQUES DA CONCEIÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **05/09/2022 a 04/10/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 15 de AGOSTO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b> Francisco da Silva Mourão</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



**PORTARIA Nº 579/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Capítulo VI, Art. 119, Inciso III, alínea “a”, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **08 de AGOSTO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **LUANA GIRÃO COELHO, ARQUITETA/URBANISTA**, admitido (a) em **03/08/2020**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, solicita **08 (OITO)** dias de Licença por motivo de Casamento. **R E S O L V E**, reconhecer o direito de **08 (OITO)** dias de Licença por motivo de Casamento ao (a) servidor (a) **LUANA GIRÃO COELHO, ARQUITETA/URBANISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no período de **30/07/2022 a 06/08/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

## CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Presidente da Comissão de Licitação do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, torna público aos interessados que continua aberto até dia 31/12/2022, prazo para recebimento de documentação para o Credenciamento Nº 2022030101-CH, objeto é **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 16 de agosto de 2022. Rafael Costa da Cruz - **Presidente**

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Presidente da Comissão de Licitação do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, torna público aos interessados que continua aberto até dia 31/12/2022, prazo para recebimento de documentação para o Credenciamento Nº 2022032102-CH, objeto é **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 16 de agosto de 2022. Rafael Costa da Cruz - **Presidente**

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Presidente da Comissão de Licitação do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, torna público aos interessados que continua aberto até dia 31/12/2022, prazo para recebimento de documentação para o Credenciamento Nº 2022050301-CH, objeto é **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 16 de agosto de 2022. Rafael Costa da Cruz - **Presidente**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### E R R A T A Nº 11/2022

**ERRATA** da Publicação de Rescisão de aditivo nº **03/2022** ao contrato nº 50/2022 – No Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 552, na páginas 01, datado em 11 de agosto de 2022, retificar o número da rescisão de aditivo, a seguir: **ONDE SE LÊ: EXTRATO DE RESCISÃO DE ADITIVO Nº03/2022. LEIA-SE: EXTRATO DE RESCISÃO DE ADITIVO Nº04/2022**. Canindé-Ce., 15 de agosto de 2022. **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO** - Secretário Municipal de Educação

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE ADITIVO Nº07/2022 – TERMO DE RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 119/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL E O(A) SR.(A): LUIS RICARDO MENDONÇA, CARGO: PROFESSORA. VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 31/12/2022. A RESCISÃO DO ADITIVO Nº 119/2022, FIMOU-SE NA DATA DE 01/08/2022, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE ADITIVO Nº08/2022 – TERMO DE RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 265/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL E O(A) SR.(A): MARIA LARISSA RODRIGUES ROCHA, CARGO: PROFESSORA. VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 31/12/2022. A RESCISÃO DO ADITIVO Nº 265/2022, FIMOU-SE NA DATA DE 11/08/2022, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.**

## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 294/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor, **JOSÉ SINESIO SANTIAGO DO NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no CPF Nº 728.242.713-53, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA EXECUTIVA DE CISM**, nível DEX, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura**. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 15 DE AGOSTO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 295/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **FERNANDA DA SILVA PAIVA**, brasileira, inscrita no CPF Nº **073.929.533-03**, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE RH**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura**. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 15 DE AGOSTO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE



**PORTARIA Nº 296/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE**: I – **NOMEAR** o Senhor, **ANTONIO ANASTÁCIO PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 093.106.573-91, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE GESTÃO DE ITBI**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 15 DE AGOSTO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

**PORTARIA Nº 297/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.221/2013 de 10 de junho de 2013 e fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90. **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 06/2022, de 03 de Agosto de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR, PARA SUPRIR CARÊNCIA POR MOTIVO DE FÉRIAS DE TITULAR. RESOLVE**: I – **NOMEAR** interinamente para Conselheiro Titular o Suplente **FRANCISCO IRADE SOUSA BRAGA**, no período de 13/08/2022 a 10/11/2022. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE 16 DE AGOSTO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

**ATO 44/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé-CE e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria 13/2021, de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei Municipal nº 1.918/2006, de 27 de janeiro de 2006, e Lei Municipal 2.527/2021, de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o despacho de fls. 226 do processo 16008/2019-0, exarado pela Presidente do IPMC. **CONSIDERANDO** a informação 00635/2021, oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE. **RESOLVE**: **Art. 1º** - Aposentar o Sr. **FRANCISCO SOARES FÉLIX**, brasileiro, casado, filho de Francisco Felix de Abreu e Maria Soares Felix, nascido em 15.10.1949, cadastrado no PASEP sob nº 1.081.331.087-0 e **CPF 070.605.643-49**, admitido(a) no serviço público municipal em 03.09.2001, inscrito com a matrícula nº 2805, exercendo o cargo de Professor Auxiliar V, carga horária 40h, lotado na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, Redação da EC 41/2003, Lei Municipal nº 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Canindé, Lei Municipal 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, Lei Municipal 2.527/2021, que reestruturou o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e ainda o art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 que regem a matéria e demais legislações pertinentes. Na modalidade, **Voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, salário fixado no valor mensal de R\$ 1.192,36 (Um mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), a partir da data da publicação deste Ato.

Especificado da seguinte forma:

#### Proporcional

<b>Vencimento Base</b>	<b>R\$ 1.882,89</b>
<b>ATS 19%</b>	<b>R\$ 357,74</b>
<b>Desempenho 15%</b>	<b>R\$ 282,43</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.523,06</b>
<b>Vlr. Apurado da média</b>	<b>R\$ 1.919,16</b>
<b>Vlr. da média proporcional</b>	<b>R\$ 1.192,36</b>
<b>Vlr da complementação constitucional</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Vlr do benefício de aposentadoria</b>	<b>R\$ 1.192,36</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de agosto de 2.022. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**ATO REVISOR 24/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé-CE e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria 13/2021, de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei Municipal nº 1.918/2006, de 27 de janeiro de 2006, e Lei Municipal 2.527/2021, de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato nº 21/2020 de 06 de agosto de 2.020 e publicado em 11.06.2020. **RESOLVE**: **Art. 1º** - Conceder Pensão Previdenciária, fundamentada no art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal e da Lei nº 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Canindé e Lei 1.540/97 de 17/11/1997, que instituiu a Caixa de Aposentadoria dos Servidores Públicos Municipais de Canindé, e demais legislações pertinentes. Para a **Sra. MARIA IVANEIDE FERNANDES SILVA**, brasileira, viúva, filha de Joaquim Fernandes Lima e Maria Ivaneuza Braga, nascida em 13.11.1953, CPF sob nº 220.218.093-15, na condição de dependente de seu cônjuge, servidor municipal, **Sr. RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA**, CPF 167.227.603-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, carga horária 40h, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé, falecido em 07.03.1998. Conceder a pensão a partir de 07.03.1998, sendo o total dos proventos fixados no valor mensal de **R\$ 130,00 (Centro e trinta reais)**.

Especificado da seguinte forma:

#### Integral

<b>Vencimentos</b>	<b>R\$ 130,00</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 130,00</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de agosto de 2.022. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**ATO REVISOR 25/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé-CE e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria 13/2021, de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei Municipal nº 1.918/2006, de 27 de janeiro de 2006, e Lei Municipal 2.527/2021, de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato nº 12/2018 de 18 de janeiro de 2.018 e publicado em 25.01.2018. **CONSIDERANDO** o Ato Revisor nº 58/2019 de 05 de setembro de 2.019 e publicado em 17.09.2019. **RESOLVE**: **Art. 1º** - Aposentar a Sra. **MARIA JOSE DE FREITAS MEDEIROS**, brasileira, solteira, filha de Francisco Rodrigues Medeiros e Francisca Ceci de Freitas Medeiros, nascida em 27.01.1963, cadastrada no PASEP sob nº 1.702.282.835-9 e CPF 219.868.513-20 admitida no serviço Público Municipal em 03.09.2001, inscrita na matrícula nº 2418, carga horária 40h, exerce o cargo de Professora de Educação Básica 2-11, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base elementos examinados e da legislação art. 6º, da EC 41/2003, §5º do art. 40 da CF de 1988, Art. 71º da Lei Municipal 1.190/92, que criou o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, Lei Municipal nº 1.918/2006, que instituiu o Regime de Previdência do Município de Canindé, art. 64, da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé e demais legislações pertinentes. Na modalidade, **VOLUNTÁRIA por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 4.441,37 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)**, a partir de 25 janeiro de 2018.



Especificado da seguinte forma:

	<b>Integral</b>
<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 3.390,36</b>
<b>Ats 16%</b>	<b>R\$ 542,46</b>
<b>Desempenho 15%</b>	<b>R\$ 508,55</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.441,37</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de agosto de 2.022. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Ilane Karise Barbosa Cunha - Prefeita Municipal - Presidente – IPMC**

**ATO REVISOR 25/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé-CE e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria 13/2021, de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei Municipal nº 1.918/2006, de 27 de janeiro de 2006, e Lei Municipal 2.527/2021, de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato nº 12/2018 de 18 de janeiro de 2.018 e publicado em 25.01.2018. **CONSIDERANDO** o Ato Revisor nº 58/2019 de 05 de setembro de 2.019 e publicado em 17.09.2019. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a Sra. **MARIA JOSE DE FREITAS MEDEIROS**, brasileira, solteira, filha de Francisco Rodrigues Medeiros e Francisca Ceci de Freitas Medeiros, nascida em 27.01.1963, cadastrada no PASEP sob nº 1.702.282.835-9 e CPF 219.868.513-20 admitida no serviço Público Municipal em 03.09.2001, inscrita na matrícula nº 2418, carga horaria 40h, exerce o cargo de Professora de Educação Básica 2-11, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base elementos examinados e da legislação art. 6º, da EC 41/2003, §5º do art. 40 da CF de 1988, Art. 71º da Lei Municipal 1.190/92, que criou o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, Lei Municipal nº 1.918/2006, que instituiu o Regime de Previdência do Município de Canindé, art. 64, da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé e demais legislações pertinentes. Na modalidade, **VOLUNTÁRIA por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 4.441,37 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)**, a partir de **25 janeiro de 2018**.

Especificado da seguinte forma:

	<b>Integral</b>
<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 3.390,36</b>
<b>Ats 16%</b>	<b>R\$ 542,46</b>
<b>Desempenho 15%</b>	<b>R\$ 508,55</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.441,37</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de agosto de 2.022. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Ilane Karise Barbosa Cunha - Prefeita Municipal - Presidente – IPMC**

**ATO REVISOR 26/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé-CE e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria 13/2021, de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei Municipal nº 1.918/2006, de 27 de janeiro de 2006, e Lei Municipal 2.527/2021, de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato nº 20/2022 de 19 de abril de 2.022 e publicado em 19.04.2022. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a Sra. **JACY SAMPAIO MAGALHÃES LEITE**, brasileira, casada, filha de Aluísio Uchôa Magalhães e Raulina Sampaio Magalhães, nascida em 30.10.1951, cadastrada no PASEP sob nº 1.901.067.499-4 e CPF 735.396.863-04 admitida no serviço Público Municipal em 28.06.2002, inscrita na matrícula nº 3200, carga horaria 200 h, exerce o cargo de Inspectora 2º Classe, lotada na Secretaria do Desenvolvimento da Cidadania e Segurança Município de Canindé. Tomando por base elementos examinados e da legislação (Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal, Art. 71º da Lei 1.190/92, que criou o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, Lei Municipal nº 1.918/2006, que instituiu o Regime de Previdência do Município de Canindé, Art. 36, da Lei Municipal 2.385/2018 que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores da Guarda Civil Municipal de Canindé) e demais legislações pertinentes. Na modalidade, **VOLUNTÁRIA por idade e proporcional ao tempo de contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 2.139,96 (dois mil cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**, a partir de **01/11/2021**.

Especificado da seguinte forma:

	<b>Proporcional</b>
<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 1.466,66</b>
<b>Ats 18%</b>	<b>R\$ 263,99</b>
<b>Adicional noturno 20%</b>	<b>R\$ 293,33</b>
<b>IQF 50%</b>	<b>R\$ 733,33</b>
<b>ARV 40%</b>	<b>R\$ 586,66</b>
<b>GDES 50%</b>	<b>R\$ 733,33</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.077,30</b>
<b>Vlr. do Apurado da média</b>	<b>R\$ 3.316,24</b>
<b>Vlr. do benefício proporcional</b>	<b>R\$ 2.139,96</b>
<b>Vlr. do benefício de aposentadoria</b>	<b>R\$ 2.139,96</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de agosto de 2.022. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Ilane Karise Barbosa Cunha - Prefeita Municipal - Presidente – IPMC**

**PORTARIA PREV. Nº 95/2022** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o Ato Revisor de Aposentadoria 25/2022, de 16 de agosto de 2022. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que sejam **ALTERADOS** os valores de Aposentadoria do(a) Sr(a). **MARIA JOSE DE FREITAS MEDEIROS, CPF 219.868.513-20**, a partir do mês de **Agosto/2022** para o valor de **R\$ 4.441,37 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)**, a partir de **AGOSTO/2022**.

Especificado da seguinte forma:

<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 3.390,36</b>
<b>Ats 16%</b>	<b>R\$ 542,46</b>
<b>Desempenho 15%</b>	<b>R\$ 508,55</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.441,37</b>

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 16 de agosto de 2.022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**



**PORTARIA PREV. Nº 95/2022** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o Ato Revisor de Aposentadoria 25/2022, de 16 de agosto de 2022. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que sejam **ALTERADOS** os valores de Aposentadoria do(a) Sr(a). **MARIA JOSE DE FREITAS MEDEIROS**, CPF 219.868.513-20, a partir do mês de **Agosto/2022** para o valor de **R\$ 4.441,37 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)**, a partir de **AGOSTO/2022**.

Especificado da seguinte forma:

<b>Vencimentos base</b>	<b>RS 3.390,36</b>
<b>Ats 16%</b>	<b>RS 542,46</b>
<b>Desempenho 15%</b>	<b>RS 508,55</b>
<b>Total</b>	<b>RS 4.441,37</b>

**Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 16 de agosto de 2.022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

**PORTARIA PREV. Nº 92/2022** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria nº43/2022 de 16/08/2022 de interesse de **MARIA JOSÉ DE ARAUJO FREIRE CPF: 232.245.093-68**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra. **MARIA JOSÉ DE ARAUJO FREIRE CPF: 232.245.093-68** a partir de 16/08/2022 com proventos no valor de **R\$ 7.587,26 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base: R\$ 4.654,77  
 ATS:38 % R\$ 1.768,81  
 DESEMPENHO15% R\$ 698,21  
 GIP 10 % R\$ 465,47

**Valor do benefício R\$ 7.587,26**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 16 de Agosto de 2.022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

**PORTARIA PREV. Nº 93/2022.** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o despacho de fls. 226 do processo 16008/2019-0, exarado pela Presidente do IPMC. **CONSIDERANDO** a informação 00635/2021, oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE. **RESOLVE Art. 1º REVOGAR** o Ato de Aposentadoria nº **055/2017** de 14/09/2017 e publicado em 14/09/2017 e seus respectivos Atos Revisores de Aposentadoria nº **31/2019 e 24/2021**, publicados em 04/07/2019 e 10/08/2021 respectivamente, que concede Aposentadoria do(a) servidor(a) **FRANCISCO SOARES FÉLIX, CPF 070.605.643-49**. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, de 16 de AGOSTO de 2022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

**PORTARIA PREV. Nº 96/2022** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 177/2020 de 06 de abril de 2020, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 - IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. **RESOLVE Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, excluir da folha de pagamento dos Inativos o(a) Sr.(a). **JACINTA LIMA PAIVA**, CPF 464.601.793-87, filho(a) de Raimundo Ferreira da Silva e Terezinha Domingos da Silva, residente na – Canindé – CE. **A partir do mês de Agosto de 2022**, pois o mesmo faleceu em **08/04/2022**, causa morte Insuficiência Respiratória Aguda, conforme certidão de óbito matrícula 017269 01 55 2022 4 00002 025 0000528 52, expedida pelo Cartório de Targinos – datado de 10/05/2022. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 16 de Agosto de 2.022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

**PORTARIA PREV. Nº 97/2022** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 177/2020 de 06 de abril de 2020, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 - IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. **RESOLVE Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, excluir da folha de pagamento dos Inativos o(a) Sr.(a). **VALDECI LOPES DE FREITAS**, CPF 120.449.973-04, filho(a) de Antônio Rodrigues de Freitas e Maria Lopes de Freitas, residente na Rua Alerdo Veloso Jucá, Nº 1683, Santa Luzia – Canindé – CE. **A partir do mês de Agosto de 2022**, pois o mesmo faleceu em **20/09/2021**, causa morte doença Sequela de Acidente Vascular Cerebral, conforme certidão de óbito matrícula 019596 01 55 2021 4 00028 259 0013909 01, expedida pelo Cartório 1º Ofício – Canindé-CE, Cartório São Francisco, datado de 21/09/2021. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 16 de Agosto de 2.022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

**GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 43/2022 16 DE AGOSTO DE 2022.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, MARIA JOSÉ DE ARAUJO FREIRE**, casada, filha de Antonio Augusto de Araújo e Maria de Lourdes de Sousa Araújo, nascida em **19/03/1964**, cadastrada no PASEP sob nº **1.701685185-9 CPF: 232.245.093-68**, admitida no serviço Público Municipal em **01/03/01983**, inscrita com a matrícula nº **29**, exerce o cargo de Professora de Educação Básica, nível 2-5, carga horaria 40h, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º EC 41/2003 e Art 47/05, Lei Municipal nº 1.918/2006 e Lei complementar 2.527/2021 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, art.71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que trata do Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o art. 64 da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 7.587,26(sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

**Integral**



Vencimentos base	R\$ 4.654,77
Ats 38%	R\$ 1.768,81
Desempenho 15%	R\$ 698,21
GIP 10%	R\$ 465,47
<b>Total:</b>	<b>R\$ 7.587,26</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 AGOSTO de 2022. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022 - CD.** A Presidente da Comissão de Licitação de CANINDÉ/CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **19 de agosto de 2022 a 19 de setembro de 2022** estará aberto o credenciamento cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS, POSSIBILITANDO UM ATENDIMENTO MÉDICO MAIS ESPECÍFICO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme Projeto Básico e demais anexos, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h00min. **LIA VIEIRA MARTINS – Presidente da Comissão de Licitação.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.009/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PE-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CEARÁ. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/ ATRAVÉS D SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADA: MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME, REPRESENTADA POR MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 438.068,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E SESENTA E OITO REAIS). DATA ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220803003 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA – ME, ATRAVES DO SEU REPRESENTANTE O SR. WANDERSON GLAYDSON SARAIVA NOBRE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 600.653,69 (SEISCENTOS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COM RECURSOS PREVISTOS NA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: ATIVIDADE: 15 451 0501 1.006 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO Nº 117/2022 / Nº MAPP 944 / CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP); CONTRATADO: CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA – ME, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE AGOSTO DE 2022. VIGÊNCIA: 180 DIAS.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220103005 DERIVADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2020-PE-SRP; OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR A FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ; OBJETIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DOS ITENS 01 e 04 DOS LOTES I e II DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DO ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COMBINADO COM A CLAÚSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO, SUBITEM 7.1. DO TERMO CONTRATUAL, PERFAZENDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 17.257,50 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ. CONTRATADO: POSTO FIBRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME; SIGNATÁRIOS: XISTO AZEVEDO LIMA/ ALEX FERREIRA BARROSO; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE JULHO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220311009 DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - CD. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA MODALIDADE CONSIGNADO, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, CUJO PAGAMENTO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE FOLHA DE PAGAMENTO DA PMC, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, REPRESENTADA PELO SR. ANDRE LUIZ BRITO ANCHIETA. VALOR: FIXO POR PARCELA MENSAL EFETUADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE R\$ 1,67 (UM REAL E SESENTA E SETE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220419002 DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS 008/2022-TP; OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA; DA ALTERAÇÃO: EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA, A SUA RAZÃO SOCIAL PASSA A SER: E A ROQUE EIRELI E SUA REPRESENTANTE LEGAL PASSA A SER A SRA EMANUELE ARAUJO ROQUE, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 073.574.143-37, NÃO SENDO ALTERADO OS DEMAIS DADOS DA EMPRESA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA PELO SENHOR JOSE KLEDEON VIANA PAULINO; CONTRATADA: E A ROQUE EIRELI, REPRESENTADA PELA SRA. EMANUELE ARAUJO ROQUE. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 DE MAIO DE 2022.**